

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0115/2019 – GP

**Portaria nº 0115/2019 – GP** Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2019.

“Nomeia o senhor José Wagner da Costa, ao Cargo  
Comissionado de Coordenador de Transporte Escolar,  
da Secretaria Municipal de Educação do Município  
de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Complementar nº 002/2007 e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **José Wagner da Costa**, brasileiro, solteiro, CPF: **413.565.274-34** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Transporte Escolar**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - As atribuições do Cargo de Coordenador de Transporte Escolar estão descritas no anexo I, da presente portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Atribuições:** Distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados. Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte; Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários; Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Pedir empenhos e emitir notas fiscais para pagamento às empresas prestadoras do transporte.

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**00C11C81

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2019. Edição 1978  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>